



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal de Rio Claro sanciono a seguinte:

**LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 13 DE Fevereiro DE 2009.**

**Ementa:**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para criação de Programas na Lei do Orçamento de 2009, e dá outras providências.

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa “BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR”, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**Art. 2º** - Os recursos para a implantação do Programa referido no artigo 1º provirão de recursos federais para tal destinação.

**Art. 3º** - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a criar Programa de “EDUCAÇÃO ESPECIAL”, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

**Art. 4º** - Os recursos para a implementação do Programa referido no artigo 3º provirão do remanejamento de dotações do Orçamento da Prefeitura em 2009.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Rio Claro/RJ, 13 de fevereiro de 2009

  
Raul Machado  
Prefeito

140